



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.160 /

“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO, NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 29 de abril de 2009,

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes,

CONSIDERANDO que será de suma importância o fomento às atrações turísticas e por se tratar de épocas de alta temporada e grande fluxo de visitantes e munícipes.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, nos dias 23 e 30 de dezembro e aos sábados durante o mês de dezembro de 2022 e o mês de janeiro de 2023, das 8 às 16 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

RICARDO FONSECA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1102, de 09/12 /2022.